

Vigência: 14/02/2023 a 13/02/2023.

Valor total: R\$ 1.218,00 (mil duzentos e dezoito reais).

Contrato nº 055/2023 tem por objeto a aquisição de equipamentos e acessórios médico hospitalares para atender a demanda do Departamento de Polícia Penal - DEPPEN, oriundo do Pregão Eletrônico nº 1238/2021.

Assinado em 14/02/2023.

MARMITARIA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

Protocolo n.º 19.769.105-0.

Vigência: 18/02/2023 a 16/08/2023.

Valor total: R\$ 3.318.102,00 (três milhões, trezentos e dezoito mil, cento e dois reais).

Contrato nº 125/2023 tem por objeto a contratação emergencial de prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para atender a demanda da Cadeia Pública de Guaíra II, oriundo da Dispensa de Licitação nº 1903/2023.

Assinado em 13/02/2023.

MILENE EMICO MARUISHI YTAMURA e MARIO MASSAO YTAMURA

Protocolo n.º 19.754.297-7.

Vigência: 12/03/2023 a 11/03/2024.

Valor mensal: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Termo aditivo nº 044/2023 tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 059/2022 referente a locação de imóvel para abrigar a Delegacia de Polícia de Rolândia.

Assinado em 14/02/2023.

14199/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023/UEF
Eprotocolo: 19.316.816-7

Súmula: Orientações às Instituições proponentes/ executoras de Projetos apoiados pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, com recursos do Fundo Paraná considerando suas principais especificidades.

Art. 1º - A gestão e a operacionalização dos recursos do Fundo Paraná são de responsabilidade da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, por meio da Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF, nos termos da Lei Estadual nº 21.354 de 01/01/23 e pelo Decreto Estadual nº 03, de 01/01/23. O Fundo Paraná tem por finalidade apoiar o financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual de Inovação e atividades afins, segundo as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT PARANÁ, órgão de assessoramento superior do Governador do Estado, para formulação e implementação da Política Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Art. 2º - A Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF, instituída pela Lei 12.020 de 1998, alterada pela Lei Estadual 21.354 de 2023, está vinculada ao Gabinete do Secretário, na estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, e tem como objetivo realizar a gestão e a operacionalização do Fundo Paraná, atendendo às políticas e diretrizes recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT - PARANÁ. Parágrafo único - A Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF é constituída por: Coordenadoria Geral, Assessoria Técnica, Coordenadoria de Projetos e Coordenadoria Administrativa. Toda documentação a ser submetida à apreciação da SETI/UEF deverá ser encaminhada, por meio do Sistema E-protocolo Digital, <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>. O presente Ato Administrativo entra em vigor na data de sua Publicação em Diário Oficial Indústria e Comércio do Estado do Paraná. Curitiba, 07 de fevereiro de 2023.

LUIZ CÉZAR KAWANO
Coordenador Geral

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

13801/2023

SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI,

1ºTATC 031/2022 – Eprotocolo : 20.027.039-8 - Partícipes: SETI- SESA-UEM- **OBJETO:** PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA Nº 031/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI, SUCESSORA DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR; A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA; E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM. Este TERMO ADITIVO tem por objeto promover o reajuste das Bolsas do Programa de Residência Técnica vinculadas ao PROGRAMA DE RESIDÊNCIA

TÉCNICA EM SAÚDE PÚBLICA, no índice de 25% (vinte e cinco por cento), conforme definido pelo Decreto Estadual nº 12.808/2022 e plano de Aplicação aprovado no protocolo em epígrafe, bem como promover a redução do número de vagas ofertadas pelo Programa. Ficam reduzidas 232 (duzentos e trinta e duas) vagas de Residentes Técnicos Egressos para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM SAÚDE PÚBLICA. **Recurso:** O valor global das despesas para a execução do Programa passa de R\$ 17.643.816,00 para R\$ 7.126.377,00, para o período de 24 (vinte e quatro) meses de execução e 30 (trinta) meses de vigência, provenientes de recursos da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA a serem disponibilizados mediante (M.C.O.), nos termos do Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação aprovados. Este Termo de cooperação entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial, sendo o período de execução equivalente ao período de vigência, **Assinatura:** Curitiba, datado e assinado digitalmente.

14197/2023

SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI,

2º TATC 004'21 – Eprotocolo : 20.042.731-9 Partícipes: SETI-UEF/UEPN - **Objeto:** FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, SUCEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP. Celebram o presente Termo Aditivo firmado para a execução do projeto "Ampliação da Capacidade de testagem de Sars-Cov-2 como Estratégia de Controle da Pandemia de Covid-19 no estado do Paraná". **Vigência:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência/execução do projeto, conforme justificativa apresentada pela UENP, no protocolo de origem e nos termos do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação aprovados. Este Termo de Cooperação entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e sua vigência terá duração de 33 (trinta e três) meses (até o dia 24 de novembro de 2023), sendo o período de execução equivalente ao período de vigência. O Plano de Trabalho vinculado ao projeto inicial fica substituído pelo novo Plano de Trabalho. **Curitiba,** datado e assinado digitalmente.

14138/2023

Receita Estadual do Paraná

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2023 – SEFA/REPR/MUNICÍPIO DE PARANAVÁ

PROTÓCOLO: SID nº 19.972.048-1

PARTÍCIPES: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, CNPJ nº 78.393.592/0001-46, com interveniência e anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFA, CNPJ nº 76.416.890/0001-89, e o MUNICÍPIO DE PARANAVÁ, CNPJ nº 76.977.768/0001-81.

OBJETO: Conjugação de esforços entre as partes, a fim de estabelecer o intercâmbio de informações/dados entre si, visando otimizar as atividades de arrecadação e de fiscalização de tributos, na forma das obrigações doravante estabelecidas (Portal dos Municípios).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022; Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; art. 6º, § 4º, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses – início em 15/02/2023 e término em 15/02/2028.

DATA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Roberto Zaninelli Covelo Tizon (Diretor da Receita Estadual do Paraná), Renê de Oliveira Garcia Junior (Secretário de Estado da Fazenda do Paraná) e Carlos Henrique Rossato Gomes (Prefeito Municipal de Paranavai/PR).

13653/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 0588/2023-FUNREFISCO

PROTÓCOLO: SID nº 19.335.346-0

CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, com recursos do Fundo de Reequipamento do Fisco – FUNREFISCO – CNPJ nº 11.242.618/0001-84

CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA - CNPJ nº 59.456.277/0001-76

OBJETO: Prestação de serviços padronizados no fornecimento de licenciamento, suporte técnico e provimento de novos releases do Software Oracle PSRM, conforme condições, requisitos, quantidades e especificações descritas no Termo de Referência e da Proposta Comercial nº 18359954, apresentada pela Contratada.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/1993 e Inexigibilidade de Licitação nº 01748/2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.829.496,10 (Dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2960.0412941.6328; Fonte 128; Elemento de Despesa 4490-40.01.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses – início em 15/02/2023 e término em 14/08/2025.

DATA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023.